



EDITAL Nº 6/2025-ILM

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de profissionais**, devidamente registrados como Microempreendedores Individuais (MEI) ou empresas, para prestação de serviços no **PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA (PPV 33)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED**, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo Administrativo nº 0021.0605.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

3.1. Os profissionais ou empresas a serem contratados deverão possuir as seguintes qualificações:

- a) Formação técnica ou acadêmica compatível com as funções a serem exercidas;
- b) Experiência comprovada na área de atuação;
- c) Registro ativo como **Microempreendedor Individual (MEI)** ou como **Pessoa Jurídica**;
- d) Regularidade fiscal e cadastral junto aos órgãos competentes.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO E DO VALOR

FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO E/OU MENSAL
Coordenador de Projeto	1	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor de gestão e prestação de contas, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo do Estado do Amapá.	40h/semanais	12 meses	R\$ 5.000,00
Coordenador de Área	3	Cada Coordenador de Área será responsável por 6 ou 7 núcleos dentro do projeto, distribuindo os 20 núcleos entre si de forma equilibrada e organizada, dependendo da localização e da disponibilidade de cada um e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto, coordenador técnico e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referentes as visitas serão por conta do profissional contratado ofertadas	40h/semanais	12 meses	R\$ 4.500,00
Coordenador Técnico	4	Os coordenadores técnicos se dividem em duas funções, serão 2 fazendo o controle mensal do RH e 2 fazendo o controle de execução. O RH tem a função de receber documentação nota/RPA, contrato, controle de que os profissionais estão no núcleo. Já os responsáveis pelo controle de execução devem verificar a entrega de execução, chamadas, conferir se estão de acordo com as inscrições, verificar e recolher relatórios fotográficos mensais entre quaisquer outras solicitações do coordenador de núcleo e de áreas.	40h/semanais	12 meses	R\$ 4.000,00

Coordenador de Núcleo	20	Um profissional em cada núcleo responsável por supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos professores, auxiliares e assistentes administrativos, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.	32h/semanais	12 meses	R\$ 2.600,00
Auxiliar Técnico	20	Será 1 profissionais para cada um dos 20 núcleos para assessorar e apoiar o Professor de Educação Física no comando e instrução das 300 crianças. O Auxiliar Técnico trabalha na mesma carga horária do professor de educação física e prestam auxílio no desenvolvimento de crianças de até 10 anos, crianças com algum tipo de necessidade especial e desenvolvem também um treinamento específico para goleiros. Além disso, também são responsáveis por desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades.	32h/semanais	12 meses	R\$ 1.700,00
Auxiliar Administrativo	20	Um profissional por núcleo, responsável por executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples.	32h/semanais	12 meses	R\$ 1.700,00
Pedagogo	1	Um profissional, responsável por guiar as práticas dos instrutores de educação física, alinhando as propostas de crescimento socioeducacional do projeto com as atividades promovidas nos núcleos. Trabalha junto ao professor e auxiliar técnico para desenvolver a base curricular das aulas e para fazer a manutenção do projeto pedagógico durante todo o processo de execução do projeto.	32h/semanais	12 meses	R\$ 2.800,00

Professor	20	Um professor de educação física por núcleo, responsável por atender a projeção de 300 crianças atendidas por núcleo, desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.	32h/semanais	12 meses	R\$ 2.500,00
Contador	1	Desenvolver e monitorar o orçamento do projeto. Projetar receitas e despesas ao longo do período do projeto. Acompanhar e registrar todas as despesas do projeto. Garantir que os custos estejam dentro do orçamento aprovado. Garantir a correta aplicação dos recursos obtidos. Assegurar que todas as obrigações fiscais estejam em dia, incluindo pagamento de impostos e contribuições. Garantir o cumprimento das normas contábeis e fiscais aplicáveis a projetos esportivos. Preparar e enviar declarações fiscais necessárias.	20h/semanais	12 meses	R\$ 4.000,00
Consultoria de Gestão de Projetos e Prestação de Contas	1	Estabelecimento de métricas para monitorar o progresso e o sucesso do projeto. Criar e acompanhar o orçamento do projeto, garantindo que as despesas sejam realizadas conforme o planejado. Organizar e manter toda a documentação necessária para a prestação de contas, como recibos, contratos e relatórios financeiros. Preparar relatórios detalhados para patrocinadores, órgãos reguladores e outros stakeholders, demonstrando a aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos. Assegurar que todas as obrigações fiscais e legais estejam sendo cumpridas, e que a prestação de contas atenda às normas e exigências regulamentares. Realizar o monitoramento contínuo das atividades do projeto, garantindo que as metas e os prazos estejam sendo cumpridos. Analisar os resultados alcançados em comparação com os objetivos estabelecidos, ajustando as estratégias conforme necessário. Produzir relatórios periódicos de desempenho, destacando os avanços, desafios e lições aprendidas. Realizar uma avaliação final do projeto, documentando os resultados alcançados, as lições aprendidas e as recomendações para projetos futuros. Concluir a prestação de contas.	20h/semanais	12 meses	R\$ 4.000,00
Assessoria de Comunicação	1	Coordenar e alinhar a comunicação das redes sociais dos 20 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites.	20h/semanais	12 meses	R\$ 2.000,00
Editor de fotos e vídeos	1	Edição de fotos, vídeos dos 20 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição	20h/semanais	12 meses	R\$ 2.000,00



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do processo de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Para MEI:

- a) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- d) Currículo atualizado;
- e) Comprovantes de qualificação e experiência profissional; Certidão de regularidade junto à Receita Federal e à Previdência Social.

Para Empresa:

- a) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- c) Documento de identificação do representante legal;
- d) Certidões negativas de débito junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e à Previdência Social;
- e) Comprovantes de qualificação e experiência da equipe técnica envolvida na prestação dos serviços;
- f) Declaração de que a empresa se compromete a cumprir as normas de segurança e legislação trabalhista vigentes.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:



- a) Formação acadêmica e técnica;
- b) Experiência comprovada na área de atuação
- c) Adequação às necessidades e objetivos do projeto;
- d) Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços.

8. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

8.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com.

9.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

9.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

9.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

9.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O MEI ou empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade da prestação dos serviços;
- b) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de março de 2025.

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS